

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XI • Edição Nº 2.651 • sexta-feira, 12 de Maio de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 219, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANUELLY DA COSTA MORAES CORREA** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Administrativo-financeira, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 17/2023

Processo nº 285/2022 - Empenhos: 71/2023 e 72/2023

Pregão Eletrônico: 119/2022 - Processo de Empenho nº 7.248/2023

Ata de Registro de Preço nº 07/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - CNPJ 08.694.780/0002-00

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

VALOR: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, do setor requisitante, da autorização de

fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

23.695.0103.4100 - Gerenciamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

REAJUSTE: Será por apostilamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 10 de maio de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Juliano Vezentin - Juliano Vezentin Comercial Ltda

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2022 - SISP

Processo - 4.102/2022

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ITAOCÀ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em 90 (noventa) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 4.102/2022 - Tomada de Preço nº 013/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/05/2023.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / ITAOCÀ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2022



**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditória-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



## - AGETRAT

Processo - 23.331/2021

Partes - Município de Corumbá por meio da Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Corumbá e a BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 23.331/2021 - Tomada de Preço nº 001/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/05/2023.

Assinam: PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JÚNIOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE / BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

## Aviso de Retificação

Retifica-se por incorreção o Aviso de Anulação do Pregão Eletrônico nº 07/2023, Processo nº 19.032/2022, a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.650 de 11/05/2023 Pág. 2, Diário Oficial do Estado Edição nº 11.157 de 12/05/2023

Pág. 196, e no Jornal o ESTADO Mato Grosso do Sul edição do dia 12/05/2023.

Onde se lê: Secretário Municipal de Saúde. (...)

Leia-se: Secretário Municipal de Gestão e Planejamento. (...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

## TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CERTAME LICITATÓRIO

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. Ricardo Campos Ametlla, consubstanciado na decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1406321-56.2023.8.12.0000, determina a imediata suspensão da Concorrência Pública nº 11/2022 (Processo Administrativo nº 30.406/2022), que possui como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza, que compreende a execução das seguintes atividades: varrição manual de vias, calçadas e logradouros públicos; capina, roçada e raspagem manual de passeios, guias, sarjetas vias, e logradouros públicos; roçada mecânica de passeios, guias, sarjetas vias e logradouros público; e pintura de meio fio, no Município de Corumbá/ms.

Corumbá-MS, 12 maio de 2023.

Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## Extrato da Carta Contrato nº 10/2023 - SEFIN - Processo nº 30.471/2021.

Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Objeto: É aquisição de banco longarina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, referente a adesão da ata de Registro de Preço nº 04/2022.

Valor Global: 2.122,38 (Dois Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

## Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.23 - Auditoria Geral do Município

04.122.0104.4064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município

44.90.52.42- Equipamentos e Material Permanente

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 11/05/2023.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Sports Empório, Papelaria e informática Ltda.

## Extrato da Carta Contrato nº 11/2023 - SEFIN - Processo nº 21.069/2021.

Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Objeto: É aquisição de mesa em L para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, referente a adesão da ata de Registro de Preço nº 04/2022.

Valor Global: 3.081,96 (Três Mil, Oitenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

## Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.23 - Auditoria Geral do Município

04.122.0104.4064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município

44.90.52.42- Equipamentos e Material Permanente

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 11/05/2023.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Sports Empório, Papelaria e informática Ltda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### ESCOLA DE GOVERNO

## EDITAL N°001/013/2023

Processo nº26.262/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTÉPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº. 228, de 26 de junho de 2018, Art. 7º da Lei Complementar n. 315 de 16 de dezembro de 2022, Resolução/SEMED n. 035 de 25 de janeiro de 2023, torna público aos interessados candidatos que foram desclassificados e os que solicitaram Final de Fila, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

## PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
DEJANE PRADO DE ARRUDA	3.º FINAL DE FILA
MARILEIDE SOUZA DE JESUS	4.º FINAL DE FILA

## PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROATIC ( PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO )

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
JANIEIRE CARRELO DE CARVALHO	13.º FINAL DE FILA
GILSON CORREA CASSIANO	14.º FINAL DE FILA
JORCILENE PINHEIRO DA SILVA	15.º FINAL DE FILA
LEIDY APARECIDA DE CAMPOS	16.º FINAL DE FILA
HERNANI CORREA PARAVISINI	17.º DESCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU

Corumbá - MS, 12 de Maio de 2023

**LAIS DO NASCIMENTO**  
Superintendente da Escola de Governo  
Decreto "P" nº 502 de 20/12/22

**MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA**  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Resolução n. 051 de 06 de fevereiro de 2023

EDITAL N°001/014/2023  
Processo nº26.262/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº. 228, de 26 de junho de 2018, Art. 7º da Lei Complementar n. 315 de 16 de dezembro de 2022, Resolução/SEMED n. 035 de 25 de janeiro de 2023, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (Originais e Cópias) mediante termos e condições constantes nesse edital.  
Local : Rua América nº 899 - Centro(**Secretaria Municipal de Educação**)  
Data : 16/05/23 ( terça-feira ) - Horário: 08:30hs.

## EDITAL DE CHAMAMENTO

## PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IVANICE SEVERINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	6.º



JULIANA RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	7.
---	----

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROATIC ( PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO )**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DÉBORA COSTA BELIATO DA SILVA	19. <sup>º</sup>
ANNY CAROLINE VIEIRA DE CARVALHO	20. <sup>º</sup>
BEATRIZ SELDAN DA PENHA	21. <sup>º</sup>
NEILSON DE OLIVEIRA CABRAL	22. <sup>º</sup>
TERESA CRISTINA CARDOSO DO ROSÁRIO	23. <sup>º</sup>

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - INTÉPRETE DE LIBRAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CANDIDO AMARILHA NUNES	5. <sup>º</sup>

**DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- a) Registro Geral de Identificação - RG ;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (atualizado);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (atualizado);
- f) 01 (uma) fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada ( Luz, Telefone ou Água );
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;
- r) Declaração de Bens.

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá - MS, 12 de Maio de 2023

**LAIS DO NASCIMENTO**  
Superintendente da Escola de Governo  
Decreto "P" nº 502 de 20/12/22

**MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA**  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Resolução n. 051 de 06 de fevereiro de 2023

**EDITAL N° 001/94/2022**  
**PROCESSO N° 31.660/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL.**

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas

atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação** dos candidatos que não compareceram para entrega de documentação e os que solicitaram **Final de Fila**, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
RAFAEL RONDON DE BARROS	71. <sup>º</sup> DESCLASSIFICADO NÃO COMPARCEU
ELY JANE DE ALMEIDA FERREIRA	72. <sup>º</sup> DESCLASSIFICADA NÃO COMPARCEU

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
SANDRO EDUARDO DA FONSECA OLIVEIRA	26. <sup>º</sup> DESCLASSIFICADO NÃO COMPARCEU
DEVANIR CENA PETEZOLD CARAFFA	27. <sup>º</sup> DESCLASSIFICADO NÃO COMPARCEU
PATRICIA SCHUPP DE ARRUDA	28. <sup>º</sup> DESCLASSIFICADA NÃO COMPARCEU
SARA PEREIRA NUNES	29. <sup>º</sup> DESCLASSIFICADA NÃO COMPARCEU
CAROLINE MORAES RAMOS	33. <sup>º</sup> DESCLASSIFICADA NÃO COMPARCEU
ALEXANDRE GOMES SAUCEDO ANEZ	34. <sup>º</sup> DESCLASSIFICADO NÃO COMPARCEU
VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	31. <sup>º</sup> FINAL DE FILA

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
JUCILENE PEREIRA AMARIO	51. <sup>º</sup> DESCLASSIFICADA NÃO COMPARCEU
JORCILENE MARIA DA SILVA PEREIRA	53. <sup>º</sup> DESCLASSIFICADA NÃO COMPARCEU
ALAIDE CALONGA DA ROCHA	49. <sup>º</sup> FINAL DE FILA

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE DISCIPLINA - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
TAISA REGINA CAVASANA	23. <sup>º</sup> DESCLASSIFICADA NÃO COMPARCEU

**AUXILIAR DE APOIO - MONITOR DE ALOJAVENTO FEMININO - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
EMANUELLY MIRANDA DA SILVA	21. <sup>º</sup> DESCLASSIFICADA NÃO COMPARCEU

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - MOTORISTA ESCOLAR - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ANDERSON PEREIRA RODRIGUES	18. <sup>º</sup> DESCLASSIFICADO NÃO COMPARCEU
FERNANDA GRAZIELA NASCIMENTO LIMA DA SILVA	16. <sup>º</sup> FINAL DE FILA

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
LAHIZ MATTOS VILALBA	16. <sup>º</sup> DESCLASSIFICADA NÃO COMPARCEU

Corumbá, 12 de Maio de 2023

**LAIS DO NASCIMENTO**  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022



**EDITAL N° 001/95/2022**  
**Processo n° 31.660/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo , para entrega de documentação , segundo rigorosamente a ordem de classificação.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originals e cópias**) .mediante termos e condições constante nesse edital.

Local : Rua América N ° 899 - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**)

Data: 17/05/2023 (quarta-feira)

Horário : 8:30

**CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO GABRIEL LEMOS	74.º
TEREZINHA ESQUER E SOUZA	75.º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GENANE PEREIRA RIBEIRO	35.º
ERONDINA RAMOS FERREIRA	36.º
NICOLLE MARTINEZ VETERANO	37.º
DENILSON MIRANDA DOS SANTOS	38.º
ALEXANDRA CARVALHO DE BARROS	39.º
VIVIANE DE ARAÚJO PESSOA	40.º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA VIANNA PAVON	54.º
REGINA DE SOUZA MARTINEZ	55.º
ELIZANGELA GOMES DA SILVA FERREIRA	56.º
LUZIA BARRIOS PEREIRA	57.º
MIRIAN DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	58.º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE DISCIPLINA - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DALIA SORRILHA SALVATIERRA	25.º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - MOTORISTA ESCOLAR - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RUBENS GUSTAVO DE OLIVEIRA SALAZAR LOPEZ	20.º
GYAN CARLOS CELESTINO DE CARVALHO	2.º F.FILA

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS -ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CYNTIA CIRLENE NOGUEIRA DE CAMARGO	17.º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - MECÂNICO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO

PAULO OCTÁVIO FELICIANO BARBOSA

3.º

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ;
  - b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
  - c) Título de Eleitor;
  - d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
  - e) Cadastro no PIS/PASEP; (**atualizado**)
  - f) 01 (uma) fotos 3x4;
  - g) Comprovante de residência atualizada ( Luz, Telefone ou Água );
  - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - i) Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - **CPF**
  - j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
  - k) Certificado militar, quando couber;
  - l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
  - m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
  - n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
  - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
  - p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos Humanos - RH
  - q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
  - r )Declaração de Bens;
- O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 12 de Maio de 2023

LAIS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

**EDITAL N° 012/135/2021**  
**PROCESSO N° 17.143/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, Relação de candidatos, por Cargo/Função, que foram convocados e solicitaram **Final de Fila** , conforme Dispositivo Legal do Edital de Abertura, e **Desclassificação de candidato, por não comparecimento** no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do contrato, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
JULIA MARIANA NERY CAMARA	109.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARCEU

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
IVONE DOS SANTOS ROMERO	194.º FINAL DE FILA
FRANCIELE MARTINS DE JESUS	196.º FINAL DE FILA
EDMARA APARECIDA DA SILVA AYALA	198.º FINAL DE FILA



Corumbá, 12 de Maio de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**EDITAL N° 012/136/2021**  
**PROCESSO N° 17.143/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias) mediante termos e condições constantes nesse edital.

Local : Rua América N 899º - Centro (Secretaria Municipal de Educação)

Data: **16/05/2023 (terça-feira)**

Horário: 08:30hs

**EDITAL DE CHAMAMENTO  
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARILÉIA DE ANDRADE GARCIA	199º

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO - ESCOLA DAS ÁGUAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISADORA RODRIGUEZ SAMBRANA	12º

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA DO ESPIRITO SANTO QUEIROZ	110º

**DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- a) Registro Geral de Identificação - **RG**
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f) 01 (uma) fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e/ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos Humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 12 de Maio de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 502 de 20/12/22

,MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**RESOLUÇÃO nº. 07, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 11/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa L C M MARTINS - EPP, no Município de Corumbá - MS - Processo Administrativo nº 12.124/2023.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar CHRISTIANE MENDEZ CARRAPATEIRA, matrícula nº 4874/4178 para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 11/2023, *Processo Administrativo nº 12.124/2023*.

**Art. 2º.** Designar JESSYKA MORALEZ DOS SANTOS, matrícula nº 12321, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 11/2023, *Processo Administrativo nº 12.124/2023*.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 11/2023, *Processo Administrativo nº 12.124/2023*, que tem por objeto a Contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **09/05/2023**.

Corumbá-MS, 11 de maio de 2023.

**Luz Antônio da Silva**  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria "P" Nº 368, de 1º de Julho de 2021

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2023 - Processo de Utilização nº 13.555/2023 - Processo Administrativo nº 30.323/2023 Empenho nº 195/2023.**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Ivan Matsunaga Eireli.

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para realização de Show Pirotécnico, no encerramento de grandes eventos do calendário oficial do município de Corumbá - Arraial do Banho de São João no ano de 2023. Contrato nº 20/2023, Ata de Registro de Preços nº 01/2023, Processo de Utilização nº 13.555/2023 - Processo Administrativo nº 30.323/2022.

**Valor:** R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

02.27 - Secretaria Municipal de Governo  
227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
13.392.0101.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Data da Assinatura:** 11/05/2023.

**Vigência:** 03 (três) meses.

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sandro da Costa Asseff - Assessor Executivo I e Ivan Matsunaga Eireli.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2023 - Processo Administrativo nº 36.706/2022 - Processo de Utilização nº 13.835/2023.**



**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Goppe Soluções em Terceirização de Mão de Obra Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes emergências, tumultos, incêndios e proteção do patrimônio para atender os eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - Arraial do Banho de São João no ano de 2023, conforme especificações constantes no Contrato 21/2023 -Ata de Registro de Preço 02/2023 - Processo Administrativo nº 36.706/2022 - Processo de Utilização nº 13.835/2023.

**Valor:** R\$ 33.994,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais)

**Dotação Orçamentária:**

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

22.783.13.392.0103.4120 - Gerenciamento da Fundação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Data da Assinatura:** 11/05/2023.

**Vigência:** 03 (três) meses.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Assinam:** Sr. Sandro da Costa Asseff - Assessor Executivo I e Goppe Soluções em Terceirização de Mão de Obra Ltda.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2023 - Processo Administrativo nº 34.609/2022 - Processo de Utilização nº 13.851/2023 Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Karbeck Segurança Ltda ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada, para atender aos eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - Arraial do Banho de São João - 2023, conforme especificações constantes no Contrato nº 22/2023 - Ata de Registro de Preços nº 03/2023, Processo Administrativo nº 34.609/2022 - Processo de Utilização nº 13.851/2023.

**Valor:** R\$ 117.666,20 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis mil reais e vinte centavos)

**Dotação Orçamentária:**

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

22.783.13.392.0103.4120 - Gerenciamento da Fundação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vigilância Ostensiva/ Monitorada

**Data da Assinatura:** 11/05/2023.

**Vigência:** 03 (três) meses.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Assinam:** Sr. Sandro da Costa Asseff - Assessor Executivo I e Karbeck Segurança Ltda ME.

**RESOLUÇÃO N° 30, de 11 de maio de 2023.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 20/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa Ivan Matsunaga Eireli.**

O Assessor Executivo I, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 253 de 06/07/2023 e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato N° 20/2023, referente a contratação de empresa habilitada em fornecimento de Show Pirotécnico para atender ao evento Arraial do Banho de São João no ano de 2023.

**Art. 2º** - Fica o servidor, **Sandro da Costa Asseff**, mat. nº. 10165, designado para atuar como gestor do contrato nº. 20/2023, referente ao processo de utilização autuado sob o nº 13.555/2023, processo administrativo nº 30.323/2022 sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica o servidor **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. nº. 101070003, designado para atuar como fiscal do contrato nº 20/2023, referente ao processo de utilização autuado sob o nº 13.555/2023, processo administrativo nº 30.323/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 20/2023.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

**Corumbá-MS, 11 de maio de 2023.**

Sandro da Costa Asseff  
Assessor Executivo I

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" nº 253 de 06/07/2023

**RESOLUÇÃO N° 31, de 11 de maio de 2023.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 21/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa Goppe Soluções em Terceirização de Mão de Obra Ltda.**

O Assessor Executivo I, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 253 de 06/07/2023 e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato N° 21/2023, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes emergências, tumultos, incêndios e proteção do patrimônio para atender os eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - Arraial do Banho de São João no ano de 2023.

**Art. 2º** - Fica o servidor, **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. nº. 10107003, designado para atuar como gestor do contrato nº. 21/2023, referente ao processo de utilização autuado sob o nº 13.835/2023, processo administrativo nº 36.706/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica o servidor **Waldirleena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053001, designada para atuar como fiscal do contrato nº. 21/2023, referente ao processo de utilização autuado sob o nº 13.835/2023, processo administrativo nº 36.706/2023, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 21/2023.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

**Corumbá-MS, 11 de maio de 2023.**

Sandro da Costa Asseff  
Assessor Executivo I  
Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" nº 253 de 06/07/2023

**RESOLUÇÃO N° 32, de 11 de maio de 2023.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 22/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa KARBECK SEGURANÇA LTDA-ME**

O Assessor Executivo I, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 253 de 06/07/2023 e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato N° 22/2023, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada, para atender aos eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - Arraial do Banho de São João - 2023.

**Art. 2º** - Fica o servidor, **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. nº. 10107003, designado para atuar como gestor do contrato nº. 22/2023, referente ao processo de utilização autuado sob o nº 13.851/2023, processo administrativo nº 34.609/2022 sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica o servidor **Waldirleena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053001, designada para atuar como fiscal do contrato nº 22/2023, referente ao processo de utilização autuado sob o nº 13.851/2023, processo administrativo nº 34.609/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 22/2023.



**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 11 de maio de 2023.

**Sandro da Costa Asseff**

Assessor Executivo I

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" nº 253 de 06/07/2023

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

**PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 08, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **GABRIELY ILEUVA FERNANDES CHAVES** no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico-administrativo, símbolo DAG-03, na Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA**  
Diretora-Presidente da FUNDTUR

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO Nº. 08/2023/CMS

12 de Maio de 2023.

Certifica e dá publicidade ao fato de a Secretaria Municipal de Saúde, ter encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde o 1º Relatório Detalhado de Quadrimestre anterior de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990,

pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022, *ad referendum a 2020.*

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus - COVID-19 (decorrente do SARS-CoV2, novo Coronavírus);

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, em decorrência da Doença por Coronavírus - COVID-19 (decorrente do SARS-CoV- 2, novo Coronavírus);

Considerando a Recomendação CNS nº 22, de 09 de abril de 2020, que recomenda medidas com vistas a garantir as condições sanitárias e de proteção social para fazer frente às necessidades emergenciais da população diante da pandemia da COVID-19, dentre as quais aquelas que possibilitam o afastamento social e que não permitam aglomerações de pessoas, como forma de diminuir a disseminação do coronavírus e evitar o colapso do sistema de saúde;

Considerando a Nota Pública, de 13 de abril de 2020, na qual o CNS defende a necessidade de manutenção do isolamento (ou distanciamento) social como método mais eficaz na prevenção à pandemia, conforme orientam a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a Organização Mundial da Saúde (OMS) para a preservação da vida da população brasileira;

Considerando que o funcionamento das instâncias do controle social, mesmo nas crises e adversidades sociais, políticas e sanitárias, é requisito fundamental para a manutenção da normalidade democrática e que a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas a serem adotadas pelas autoridades públicas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença por Coronavírus, devendo assegurar a proteção das coletividades, o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, bem como resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais;

### Certifica:

**Artigo 1º.** Certifica que a Secretaria Municipal De Saúde encaminhou através do Ofício nº 353/2020/GAB/SMS/MS, 28 de maio de 2020, segundo o previsto na Nota Técnica nº 2/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS, que orienta os gestores a encaminhar os relatórios, se necessário, ainda que por outros meios, ao seu respectivo Conselho de Saúde, neste momento, encaminhamos a versão digital via e-mail, e inclusão via DIGSUS, onde encaminha 1º RDQA de 2020, referente aos meses de janeiro a abril. A mesa diretora deliberou o encaminhamento do presente relatório para apreciação da Comissão de Acompanhamento Financeiro.

Léia Vilalva de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2.743, de 02 de Março de 2022.

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



**Diário Oficial de Corumbá**  
**DIOCORUMBÁ**

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

